



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 027/2020.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), referente ao Auxílio Financeiro da União e ao Apoio Financeiro aos Municípios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), referente ao Auxílio Financeiro da União previsto na Lei Complementar (LC) nº 173/2020 e ao Apoio Financeiro aos Municípios - (AFM) previsto na Medida Provisória (MP) nº 938/2020 para recomposição de perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Fonte	Descrição da Despesa	Valor
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
05.001.00.000.0000.0.000		Divisão de Administração e Finanças	
05.001.04.122.0003.2.006		Divisão de Administração	
3.1.90.11.00.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
3.3.90.47.00.00	1003	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000		Divisão de Educação, Cultura e Esportes	
06.001.12.361.0035.2.014		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
06.001.12.361.0035.2.015		FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0012.2.025		Manutenção das Ações de Saúde	
3.1.90.11.00.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	455.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76 970 359/0001-53

09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0007.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.000,00
Total			960.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (MP nº 938/2020)	1003	505.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.03	Auxílio Financeiro da União (LC nº 173/2020, Inciso II do Art. 5º)	1003	455.000,00
Total			960.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL